

Handwritten notes:
 K1
 uny 72
 415
 Kc

ACTA DE CONFERÊNCIA DECISÓRIA (CD)¹

Frutas Martinho, Sociedade Agrícola Lda", NIF 502 206 586

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

Data e Hora 29.07.2015 10:30 h	Local Rua Clementino Baeta - Patação, em Faro.	Referências processuais - Processo RERAE n.º 444/2015, de 18 de Abril de 2015
---	---	---

Peças em análise na CD	Elementos instrutórios do pedido de regularização da atividade industrial apresentado pela empresa Frutas Martinho Sociedade Agrícola Lda na plataforma do Licenciamento Industrial (AMA) - Processo n.º 444/2015
-------------------------------	---

ENTIDADES CONVOCADAS PARA A CD	REPRESENTANTES PRESENTES NA CD
ACT – Autoridade das Condições de Trabalho – Centro Local de Portimão	Maria dos Santos Correia
APA/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P.	Anabela Rebelo Rui Azevedo
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	Nélia Guerreiro
Câmara Municipal de Silves	Helena Lamy
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	Nuno Marques Maria José Nunes
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Marcos Guia; Miguel Mota e Costa; Raquel Monteiro; Carlos Palma; Sonia Pires

A Conferência Decisória obedeceu à seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Abertura da reunião com breve síntese do processo e enquadramento legal do procedimento;
2. Posição das entidades consultadas sobre o processo;
3. Conclusões e deliberação final.

¹ No âmbito do artigo 9.º do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) – DL n.º 165/2014, de 05.11.

fel
C
R
L
C
R

1. Abertura da reunião com breve síntese do processo e enquadramento legal do procedimento.

O Eng.º Miguel Mota e Costa, Chefe de Divisão de Licenciamento apresentou no início da reunião uma breve síntese do processo e o respetivo enquadramento legal, focando os aspetos mais relevantes para a tomada de decisão.

Seguiu-se a apresentação dos representantes das entidades convocadas, confirmando que estes se encontravam devidamente mandatados para vincularem as respetivas entidades da administração. Todas as entidades convocadas estiveram presentes.

2. Posição das entidades consultadas sobre o processo:

Foram apresentadas as posições das várias entidades sobre o procedimento em avaliação, que se sintetizam no quadro abaixo:

ENTIDADES	PARECERES
ACT – Autoridade das Condições de Trabalho – Centro Local de Portimão	Parecer favorável
APA/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P.	Parecer favorável , tendo presente que os impactes ambientais na recarga do aquífero em presença são pouco significativos.
Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.	Parecer favorável
Câmara Municipal de Silves	Parecer favorável
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	Parecer favorável condicionado nos termos do despacho de 28-07-2015, emitido na sequência das INF n.º IO1989-INF-ORD, de 13-07-2015; IO2122-201507-INF-ORD, de 23-07-2015 e IO2154-201507-INF-AMB, de 27-07-2015.
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve	Parecer favorável conforme informação em anexo (INF/643/2015/DL/DRAPALG, de 28-07-2015)

Handwritten notes:
ke e ri
Lum
RP
P
R

3. Conclusões e deliberação final.

Em face dos pareceres supra referidos, os representantes das entidades, tendo presente os quesitos relativos à apreciação do pedido de regularização previstos no artigo 10.º do Dec-lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, consideraram que:

- A ampliação da área de edificado visou criar condições reais em termos de estrutura e infraestruturas tendo em vista o reforço do desempenho empresarial da empresa;
- A empresa apresenta um volume de negócios significativo, sendo exportadora e geradora de emprego, existindo interesse na manutenção da sua atividade, quer sob o ponto de vista económico quer social;
- A deslocalização da empresa não se apresenta como uma solução exequível, atendendo à ausência de soluções alternativas e aos elevados custos que comportaria;
- Foram apresentadas medidas de mitigação/eliminação de eventuais impactes ambientais.

Pelo exposto, decidiram os presentes, por unanimidade, a emissão de decisão de **Deliberação Final Favorável Condicionada**.

Verificando-se a desconformidade com as normas dos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares e da restrição de utilidade pública REN, deverá, em conformidade com disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regime Jurídico do RERA (Dec-Lei nº 165/2014, de 05.11), a Câmara Municipal de Silves promover:

- i. A alteração ou revisão do PDM de Silves, em particular o art.º 27-Q do regulamento, exclusivamente para a área do prédio misto inscrito na matriz sob o n.º 3976/20100607, no sítio da Ladeira da Bernarda ou Monte Velho, freguesia de S. Bartolomeu de Messines, Concelho de Silves, com o único e exclusivo objetivo de criação de condições que viabilizem a operação urbanística de alteração e ampliação, associada aos parâmetros urbanísticos identificados na memória descritiva e parecer da Câmara de Silves, ou seja:
 - Área encerrada - 2.000 m²
 - Área exterior com cobertura em alpendre - 1.470 m²;
 - Zona de Circulação - 3.705 m².

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the word "del" and various initials.

- ii. A alteração da delimitação da REN a nível municipal, para a área supra identificada, ao abrigo dos art.º 15.º e 16.º do regime jurídico da REN.

A presente decisão de Deliberação Favorável Condicionada constitui título legítimo para a exploração provisória do estabelecimento, sendo concedido o prazo de 2 anos, a contar da data do pedido (18-04-2015), até ao termo do qual o requerente deverá (re)iniciar o procedimento aplicável com vista à obtenção do título de exploração no âmbito do SIR, sob pena de caducidade do título provisório do estabelecimento.

E nada mais havendo a referir, foi lavrada a presente acta, a qual contém em anexo os pareceres das entidades intervenientes, passando a mesma a ser assinada pelos presentes.

Os intervenientes:

ACT – Autoridade das Condições de Trabalho – Centro Local de Portimão

.....
Maria dos Santos Correia
.....
(Maria dos Santos Correia)

APA/Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P.

.....
Anabela Rebelo
.....
(Anabela Rebelo)
.....
Rui Azevedo
.....
(Rui Azevedo)

Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

.....
Nélia Guerreiro
.....
(Nélia Guerreiro)

Handwritten initials and marks in the top right corner.

Câmara Municipal de Silves

Helena Lamy

(Helena Lamy)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Nuño Marques

(Nuño Marques)

Maria José Nunes

(Maria José Nunes)

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Marcos Guia

(Marcos Guia)

Miguel Mota e Costa

(Miguel Mota e Costa)

Raquel Monteiro

(Raquel Monteiro)

Carlos Palma

(Carlos Palma)

Sonia Pires

(Sonia Pires)

Anexo: Folha de presenças e pareceres escritos das entidades

CONFERÊNCIA DECISÓRIA (CD)

Frutas Martinho, Sociedade Agrícola Lda", NIF 502 206 586

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS

FOLHA DE PRESENCAS

29-07-2015

Nome	Rubrica	Contatos	
		Telefone	Endereço eletrónico
Pedro Pontede	RF	289 510 400	10 jul 2015
Sociedade Agrícola	RF		comunicar
Maria dos Santos	RF	282 420 600	maria.correia@act.gov.pt
Marcia José Nunes	RF	289 895 200	mnunes@ccdn-alg.pt
ANIM MARIANES	RF		
Nélia T. Guenemo	RF	289 889 504	nguenemo@cas.algarve.mini-saude.pt
Helena Lamy	RF	282 440 800	helena.lamy@cm-silves.pt
Aracete Resido	RF	289 889 000	aracete.resido@aponsic.pt
Carlo Paly	RF	289 870 742	carlo@dufpt.mi-esp.
MARCO GUA	RF	289 870 700	marco.guia@drapalg.mamaot.pt
Miguel Moreira	RF	289 890 700	kicos@drapalg.mamaot.pt